



**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 002/2022**, de 09 de março de 2022.

“Atualiza os Subsídios dos vereadores do Município de Caxingó, Estado do Piauí, para o exercício de 2022 e, dá outras providências”.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Câmara Municipal, **FAZ SABER** que o Plenário aprova a seguinte:

**Art. 1º** - Fica atualizado nos termos do Inciso X do Art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, em consonância com o Art. 16, IV, alínea “e” do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o subsídio mensal dos Vereadores do município de Caxingó, Estado do Piauí, para o exercício de 2022, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), em parcela única mensal, que passa a ter valor de R\$2.965,84 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e, Oitenta e Quatro Centavos).

**§1º** - O Vereador Presidente do Poder Legislativo terá como subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$4.003,88 (Quatro Mil,Três Reais e, Oitenta e Oito Centavos).

**§2º** - Os Vereadores ocupantes dos cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro terão como subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$3.559,01 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e, Um Centavo).

**§3º** - O percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo o índice oficial de inflação apurada pelo Governo Federal através do IPCA(índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e a inflação acumulada nos últimos 12(doze) meses, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (09/03/2022)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

**MESA DIRETORA 2.021 – 2.022**

---

**PEDRO DE BRITO MACHADO**

Presidente

**GEOVANE ARAÚJO PEREIRA**

Secretário

**JOÃO ARAÚJO MIRANDA**

Vice-Presidente

**RENATO NERIS VERAS FILHO**

Tesoureiro

|                        | <b>BASE 2.021</b> | <b>REAJUSTE (10,06%)</b> | <b>BASE 2.022</b> |
|------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|
| <b>PRESIDENTE</b>      | R\$ 3.637,91      | R\$ 365,97               | R\$ 4.003,88      |
| <b>VICE-PRESIDENTE</b> | R\$ 3.233,70      | R\$ 325,31               | R\$ 3.559,01      |
| <b>SECRETÁRIO MESA</b> | R\$ 3.233,70      | R\$ 325,31               | R\$ 3.559,01      |
| <b>TESOUREIRO</b>      | R\$ 3.233,70      | R\$ 325,31               | R\$ 3.559,01      |
| <b>VEREADOR5</b>       | R\$ 2.694,75      | R\$ 271,09               | R\$ 2.965,84      |
| <b>VEREADOR6</b>       | R\$ 2.694,75      | R\$ 271,09               | R\$ 2.965,84      |
| <b>VEREADOR7</b>       | R\$ 2.694,75      | R\$ 271,09               | R\$ 2.965,84      |
| <b>VEREADOR8</b>       | R\$ 2.694,75      | R\$ 271,09               | R\$ 2.965,84      |
| <b>VEREADOR9</b>       | R\$ 2.694,75      | R\$ 271,09               | R\$ 2.965,84      |

|                         |                      |              |                      |
|-------------------------|----------------------|--------------|----------------------|
| <b>TOTAL VEREADORES</b> | <b>R\$ 26.812,76</b> | R\$ 2.697,36 | <b>R\$ 29.510,12</b> |
|-------------------------|----------------------|--------------|----------------------|

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| <b>FOLHA COMISSIONADOS</b> | R\$ 4.228,46 |
| <b>FOLHA EFETIVOS</b>      | R\$ 1.345,00 |

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL SERVIDORES</b> | <b>R\$ 5.573,46</b> |
|-------------------------|---------------------|

|                          |                      |
|--------------------------|----------------------|
| <b>TOTALIZAÇÃO FOLHA</b> | <b>R\$ 35.083,58</b> |
|--------------------------|----------------------|

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| <b>INCID. S/ REPASSE</b> | <b>54,4%</b> |
|--------------------------|--------------|